EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 151/2023-PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em MBA em Gestão Estratégica de Organizações

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Exporte, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em MBA em Gestão Estratégica de Organizações, área de concentração em Negócio, Administração e Direito, com 22 (vinte e duas) vagas para ingresso no ano de 2023, na forma estabelecida neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3 A área de concentração do Curso é Negócio, Administração e Direito.

1.4 As atividades de ensino serão realizadas na Unidade II do CPTL, Bloco VIII, nos turnos diurno e noturno de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras no período noturno (pelo Google Meet, aula síncrona, ao vivo) e sábados nos períodos matutino e vespertino (presencial).

1.5 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br/ (Pós-graduação) nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
22/05/2023	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
18/06/2023	**Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** https://posgraduacao.ufms.br/portal
21/06/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
22 a 23/06/2023	Período de recurso para inscrições indeferidas. Os pedidos devem ser fundamentados e enviados ao e-mail: pespgeo.cptl@ufms.br
26/06/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
01/07/2023	**Realização da prova escrita**
05/07/2023	Divulgação do Edital com o resultado da Prova Escrita
06 a 07/07/2023	Período de recurso para o resultado da prova Escrita. Os pedidos devem ser fundamentados e enviados ao e-mail: pespgeo.cptl@ufms.br
10/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos (prova escrita)
11/07/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
12 a 31/07/2023	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br
05/08/2023	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	SERVIDORES UFMS	TOTAL DE VAGAS
Gestão Estratégica de Organizações	22	0	0	22

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 15 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/05/2023
Nº 8051
Pg. 152

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2 O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.3 A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.1.6., conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.4 O procedimento descrito nos itens 4.1,4.2 e 4.3 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5 A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

4.6 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7 De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, das 00h00 do dia 22/05/2023 às 23h:59min do dia 18/06/2023, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Organizações (CPTL) e a opção Inscrição.

5.1.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.1.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

5.1.3 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.1.4 Não será cobrado valor para inscrição no processo seletivo.

5.1.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.6 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) 1 (uma) foto 3X4;

b) Diploma de Graduação, frente e verso;

c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros; ou Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

f) Título de Eleitor, se brasileiro;

g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

5.1.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

5.1.8 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.1.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1.10 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.11 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.1.12 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de etapa de caráter classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

ETAPA	CARÁTER	PESO MÁXIMO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1. Prova escrita	Classificatório	-	01/07/2023	CPTL - Unidade II Bloco VIII	14h

6.2 PROVA ESCRITA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/05/2023
Nº 8051
Pg 153

6.2.1 A prova escrita constará de 20 questões objetivas, relacionadas à Ciência da Administração, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Anexo II deste Edital.

6.2.2 Será atribuída pontuação de zero a 10 (dez) pontos nesta etapa, sendo que cada questão corresponde a 0,5 pontos.

6.2.3 Para a realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local e horário designados com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original e caneta de material transparente de tinta preta ou azul.

6.2.4 As provas dos candidatos classificados e não classificados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.

6.2.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

6.2.6 O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão Especial de Curso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo à sua duração.

6.2.7 O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2.8 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

8.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas e horários constantes no item 2 – Cronograma.

8.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail pespgeo.cptl@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br, fazer o pagamento da matrícula, e assinar o Contrato de prestação de serviços educacionais, conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

10.2 A assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser feita via assinatura eletrônica, seguindo as orientações que serão enviadas pela Secretaria de Curso.

10.3 Para gerar o boleto para pagamento da matrícula, o candidato deve acessar o site https://fapec.conveniar.com.br/Eventos/, clicar no Curso e seguir as instruções dadas na página

10.4 A matrícula terá o custo de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cujo valor em hipótese alguma será devolvido.

11. DO VALOR DA MENSALIDADE

11.1 O valor total do curso será de **R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**.

11.2 O pagamento será parcelado em 13 vezes de R$ R$280,00 (Duzentos e oitenta reais) = R$3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais). Vencimento da primeira parcela: 10/08/2023.

11.3 As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

11.4 Os boletos para pagamento das mensalidades serão gerados pela FAPEC.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

12.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

12.4 A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira mensalidade, conforme contrato firmado entre o estudante e a Fundação de Apoio.

12.5 Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

12.6 A documentação geral do Curso estará disponível no site: https://cptl.ufms.br/ (Pós-graduação em Gestão Estratégica de Organizações).

12.7 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

12.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.9 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

12.10 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

12.11 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelos e-mails: pespgeo.cptl@ufms.br e alexandre.farias@ufms.br ou pelo telefone (67) 3509-3770, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 14h30 às 17h30 horas.

13. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

14.3 O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/05/2023
Nº 8051
Pg. 155

ANEXO I

(Edital de Divulgação nº 151/2023 - PROECE/UFMS)

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM NEGÓCIO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

À Comissão Especial de Curso:

Eu, _____, inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:_____.

Tipo de atendimento especial:_____.

Tempo adicional:

( ) **SIM** - nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

( ) **NÃO** necessito de tempo adicional.

Campo Grande (MS), _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/05/2023
Nº 8051
Pg. 156

ANEXO II
(Edital de Divulgação nº 151/2023 - PROECE/UFMS)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARBIERI, J. C. **Gestão Ambiental Empresarial:** Conceitos, modelos e instrumentos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

ESCRIVÃO FILHO, E.; PERUSSI FILHO, S. (Organizadores). **Teorias de Administração:** introdução ao estudo do trabalho do administrador. São Paulo: Saraiva, 2010.

GREMAUD, A. P.; PINHO, D. B.; VASCONCELLOS, M. A. S. **Manual de Economia**. São Paulo: Saraiva, 2012.

MAXIMIANO, A. C. A. **Administração para empreendedores:** fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. **Comportamento organizacional.** 14. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SLACK, N.; CHAMBERS, S; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

WRIGHT, P.; KROLL, M. J.; PARNELL, J. **Administração estratégica:** conceitos. São Paulo: Atlas, 2000.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/05/2023
Nº 8051
Pg 157

ANEXO III
(Edital de Divulgação nº 151/2023 - PROECE/UFMS)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM NEGÓCIO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) inscrição ( ) prova escrita ( ) análise de currículo ( ) resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande (MS), _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4078894** e o código CRC **F1178A2C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

22/05/2023
Nº 8051
Pg. 158